LEI Nº. 5141, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a concessão de subvenção social e abertura de crédito especial e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social às caixas escolares das escolas municipais nos termos do previsto na lei municipal 5.079, de 2015, e às seguintes entidades, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE	18.306.332/0001-64	11.200,00
2	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	9.630,00
3	Centro Espírita Lázaro	19.515.345/0001-06	3.210,00
4	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	8.586,00
5	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	34.294,00
6	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	16.264,00
7	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	15.408,00
8	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	23.540,00
9	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	43.428,00
10	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	33.170,00
11	Caixa Escolar Mª Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	23.112,00
12	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	30.378,00

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
13	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	29.818,00
14	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	31.820,00
15	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	21.012,00
16	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	27.752,00
17	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	8.640,00
18	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	23.166,00
19	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	32.956,00
20	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.592,00
21	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	20.534,00
22	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	24.408,00
23	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	38.988,00
24	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	43.272,00
25	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	32.528,00
26	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	31.614,00
27	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	16.632,00
28	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	26.148,00
29	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	7.272,00
	Total		**671.372,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento crédito especial no valor de R$ 671.372,00 (Seiscentos e setenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	181.472,00
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	173.638,00
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	297.132,00
12.366.0000.0.085	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – EJA – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	10.544,00
12.367.0000.0.086	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	8.586,00
	Total	**671.372,00**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa, "Encargos Especiais" as ações "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE", "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE", "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE", "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – EJA – PNAE/FNDE", "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – PNAE/FNDE".

Art. 3º Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior, serão parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.056	Subvenção Social à Caixas Escolares –Educação Infantil – FNDE – PNAE	
335043	Subvenções Sociais	181.472,00
12.361.0000.0.057	Subvenção Social à Caixas Escolares –Educação Fundamental – FNDE - PNAE	
335043	Subvenções Sociais	489.900,00

	TOTAL	**671.372,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 09 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete.

encaminhado para **arquivo** a Sindicancia/Processo Administrativo 001/2016 com fundamento no art. 227§4° da Lei Complementarn° 41/2011, tendo como parte o servidora L.A.S., considerado inocente.

Formiga 15 de fevereiro de 2017.

GILBERTO JOSÉ FONSECA
Corregedor Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1929629F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0014/2017** – Pregão Presencial Nº **012/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à eventual e futura AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE PEDRA ARDÓSIA para proteção de hidrômetros instalados neste Município**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **22/03/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:24543C82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/17

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.° 011/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de muda de planta: grama tipo São Carlos (Axonopus Affinis/Axonopus Compressus), que serão utilizadas no Aterro Sanitário Municipal, atendendo a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 22/03/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2A8226B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5141, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a concessão de subvenção social e abertura de crédito especial e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social às caixas escolares das escolas municipais nos termos do previsto na lei municipal 5.079, de 2015, e às seguintes entidades, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE	18.306.332/0001-64	11.200,00
2	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	9.630,00
3	Centro Espirita Lázaro	19.515.345/0001-06	3.210,00
4	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	8.586,00
5	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	34.294,00
6	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	16.264,00
7	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	15.408,00
8	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	23.540,00
9	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	43.428,00
10	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	33.170,00
11	Caixa Escolar Mª Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	23.112,00
12	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	30.378,00
13	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	29.818,00
14	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	31.820,00
15	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	21.012,00
16	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	27.752,00
17	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	8.640,00
18	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	23.166,00
19	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	32.956,00
20	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.592,00
21	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	20.534,00
22	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	24.408,00
23	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	38.988,00
24	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	43.272,00
25	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	32.528,00
26	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	31.614,00
27	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	16.632,00
28	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	26.148,00
29	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	7.272,00
Total			**671.372,00**

Art. 2° Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento crédito especial no valor de R$ 671.372,00 (Seiscentos e setenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	181.472,00
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	173.638,00
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	297.132,00
12.366.0000.0.085	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – EJA – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	10.544,00
12.367.0000.0.086	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	8.586,00
Total		**671.372,00**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa, "Encargos Especiais" as ações "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE", "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE", "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE", "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – EJA – PNAE/FNDE", "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – PNAE/FNDE".

Art. 3° Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior, serão parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.056	Subvenção Social à Caixas Escolares –Educação Infantil – FNDE – PNAE	
335043	Subvenções Sociais	181.472,00
12.361.0000.0.057	Subvenção Social à Caixas Escolares –Educação Fundamental – FNDE - PNAE	
335043	Subvenções Sociais	489.900,00
TOTAL		**671.372,00**

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 09 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:171D42E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/17

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 007/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Prestação de serviços de reboque (guincho) em cavalo de prancha carreta reta e rebaixada, para transporte de máquinas pesadas para a manutenção e conservação da frota, atendendo as requisições das Secretarias Municipais de Gestão Ambiental e Obras e Trânsito. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 22/03/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E11B002A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 02/2017

Estabelece e regulamenta normas e critérios para realização do processo de mudança de lotação e permutas dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

CONSIDERANDO:

-A necessidade de regulamentar se normatizar a movimentação dos servidores efetivos e contratados lotados, na Secretaria Municipal de Educação;
-A necessidade de organizar o quadro de pessoal em cada unidade de ensino ou órgão da Rede Municipal de Ensino;
-O fluxo de alunos, assim como as matrículas nas unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino do Município;

RESOLVE:

CAPITULO I
DA MUDANÇA DE LOTAÇÃO POR PERMUTA

Art. 1º: A mudança de lotação por permuta será processada:

I) A requerimento por escrito de ambos interessados, protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, **no período de primeiro ao quinto dia útil do mês de janeiro de cada ano letivo;**
II) A critério da Administração, para atender mobilidade dos servidores interessados, assim como excepcionalmente fora deste prazo, para atender necessidade e interesse da própria administração;

CAPÍTULO II

DA MUDANÇA DE LOTAÇÃO POR INTERESSE:

Art. 2º: A movimentação do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, se dará mediante:

I) Existência de vagas;
II) Participação em reunião para apresentação das vagas, **especificamente no décimo (10º) dia útil do mês de janeiro de cada ano letivo,** as quais deverão ser divulgadas através de Edital no site da Prefeitura: www.formiga.mg.gov.br e do Órgão Oficial do Município, ou outro meio de divulgação, dando assim amplo conhecimento aos interessados e em obediência aos preceitos constitucionais de transparência e publicidade;

§ 1º: Na movimentação do servidor, será observado a "ESCALA DE PRIORIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO";

§ 2º: A mudança de lotação acontecerá prioritariamente somente uma vez por ano e excepcionalmente a critério da Administração da Secretaria Municipal de Educação;

§ 3º: Condiciona-se a transferência por permuta dos servidores, a aceitação destes, a aceitação das condições impostas pela Administração e da análise e parecer da Administração e desde que comprove a necessidade da excepcionalidade da sua realização, fora dos prazos acima estipulados;

CAPÍTULO III

DA MUDANÇA DE LOTAÇÃO POR EX-OFÍCIO
E OU EXCEPCIONAL INTESSE DA ADMINSITRAÇÃO:

Art.3º: A mudança de lotação "ex-ofício" será imposta ao servidor ou servidores, a qual poderá ocorrer em qualquer época do ano letivo, desde que atenda as exigências abaixo:
I) A conveniência do serviço em decorrência de circunstâncias especiais e a interesse exclusivo da administração;
II) Mediante ocorrência de redução de aulas;
III) Mediante fusão de turmas;
IV) Mediante desempenho insatisfatório, devidamente analisado;
V) Em decorrência de caso fortuito ou por força maior, a critério e entendimento da Administração;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

Art. 4º: É vedada a movimentação de qualquer servidor fora do período determinado por essa Portaria, exceto em casos especiais de estrito interesse da Administração e via "EX-OFÍCIO";

Art. 5º: Os Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação em readaptação profissional, em caráter temporário ou definitivo, serão remanejados para órgãos ou unidades de ensino a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 6º: O provimento dos servidores de que se trata o artigo anterior, serão de acordo com a qualificação profissional dos mesmos e mediante comprovada necessidade da Secretaria;

Art. 7º: Os casos omissos e não previstos nesta Portaria serão analisados e despachados de acordo com os interesses e critérios da Administração;

Art. 8º: Revogam-se disposições em contrário, especialmente a PORTARIA 06/2013 de 11 de novembro de 2013.

REGISTRE,
PUBLIQUE E
CUMPRA-SE.

Formiga, 01 de março de 2017.

CID CORRÊA MESQUITA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:63623B9A